

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA

PORTARIA/REITORIA N.º 12/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Centro Universitário UnirG - Reitoria

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/05/2017

Assinatura

Determina a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

A Magnífica Reitora do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 0835, de 13 de dezembro de 2016, e também;

Considerando o teor do art. 140, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG, o qual dispõe sobre a natureza da sindicância no âmbito desta IES;

Considerando o interesse desta IES no adequado esclarecimento acerca de supostas irregularidades cometidas por discentes e docentes desta Instituição de Ensino Superior, que sugerem a incidência de meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem, como a provável apresentação em nome próprio, de trabalho que não seja de sua autoria, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2017.02.015843;

Considerando o teor da manifestação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos autos do processo administrativo nº 2017.02.015843 (fls. 190 a 200);

Considerando, por fim, o disposto no art. 141, do Regimento Geral Acadêmico;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Sindicante no âmbito do Centro Universitário UNIRG com a finalidade de apurar autoria e materialidade acerca de supostas irregularidades cometidas por discentes e docentes desta Instituição de Ensino Superior, que sugerem a incidência de meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem, como a provável apresentação em nome próprio, de trabalho que não seja de sua autoria, conforme relatado nos autos do processo administrativo nº 2017.02.015843, e se tais atos constituem infrações puníveis administrativamente, observando-se o teor do art. 142, do nosso Regimento Geral Acadêmico.

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão Permanente Disciplinar do Centro Universitário UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 015/2015, com os efeitos da Portaria nº 850/2016, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, desde que justificadamente, para a conclusão dos trabalhos, conforme o art. 144, do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UNIRG.

Art. 3º - Os autos do processo administrativo nº 2017.02.015843 deverão servir como acessório ao Processo Sindicante que trata esta Portaria.

Art. 4º - Fica convocada a Comissão Permanente Disciplinar para promover a apuração imediata dos fatos enunciados no prazo previsto no Regimento Geral Acadêmico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 17 dias do mês de maio de 2017.



LADY SAKAY

Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016